



Aprovado em
08 / 11 / 22
[Signature]

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Indicação Legislativa nº 372/2022

Solicito a mesa diretora, após a anuência do plenário, que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal de Seropédica Lucas Dutra Dos Santos, á presente indicação, conforme termos abaixo descritos.

SIZENANDO FERNANDES PAIXAO (Nando Paixão)
AVANTE-RJ, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a elaboração e execução de um **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO CENSO QUANTITATIVO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.**

CONSIDERAÇÕES

Esta Indicação Legislativa tem como objetivo sinalizar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do censo quantitativo de animais domésticos no âmbito do Município de Petrópolis. De início, cumpre observar que preceitua a Constituição da

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.

CEP 23890-000

RECEBIDO

Município de Seropédica

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Lorraine França Santos
Agente Administrativo
Mat. 2414



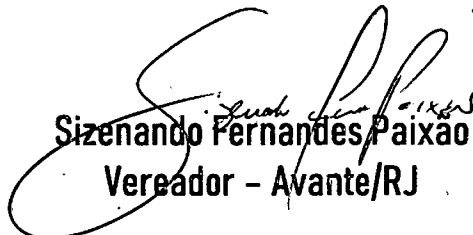
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

República Federativa do Brasil (CRFB/1988) ser dever do Poder Público, para garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, dentre outros, proteger a fauna e a flora sendo “vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade” (CRFB/88, art. 225, §1.º, VII). Neste sentido, entende-se pela pertinência da proposição legislativa ora em tela, visto que a quantificação de animais domésticos permitirá a elaboração de políticas públicas voltadas à saúde pública (controle de possíveis zoonoses), bem como aquelas voltas ao bem-estar animal, tais como programas de castração, vacinação, vermifugação, dentre outras.

Diante do exposto e considerando a importância da matéria para a sociedade seropedicense, bem como para o bem-estar de nossos animais, peço o apoio dos ilustres pares para aprovação da presente Indicação Legislativa que é de relevante interesse público e social.

Sem mais pelo presente, com os cumprimentos e manifestação de estima consideração.

Plenário Vereador Ézio Cabral, Seropédica, 03 de Novembro de 2022.


Sizenando Fernandes Paixão
Vereador - Avante/RJ

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000